



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 109 DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Diretor Presidente do IPREVI - *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia*, **Edson de Sousa**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar Municipal n.º 44/2018,

Considerando a inexistência de servidor concursado efetivo no cargo Técnico de Contabilidade no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia;

Considerando a vacância do cargo comissionado Chefe da Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia ocorrida em 27 de junho de 2022;

Considerando que as funções desempenhadas pela contabilidade são regulamentadas pelo CRC – Conselho Regional de Contabilidade, e que o Diretor Presidente – Sr. Edson de Sousa está devidamente inscrito neste conselho sob o n.º RJ-064858/0-6, conforme certidão de habilitação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º **AVOCAR**, temporariamente e em caráter excepcional, as competências atribuídas a órgão hierarquicamente inferior: Chefe da Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, a contar de 28 de junho de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itatiaia, 07 de julho de 2022.

Edson de Sousa
Diretor Presidente do IPREVI
Matrícula 7542